



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 - Centro - Laranjal MG

PORTARIA Nº 110/2022

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONSELHO ESPORTIVO LIGADO A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES, LAZER E TURISMO

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislação aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

ART. 1 - Altera membro da comissão permanente do conselho esportivo ligado a secretaria de cultura esportes, lazer e turismo atendendo a lei nº 998 de 12 de março de 2011 que cria o Conselho Municipal de Esportes, artigo 7º, Inciso II.

Passa a ser o representante da Câmara Municipal o Sr. Weliton Carlos da Rocha.

ART. 2 – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, 27 de Setembro de 2022

Fernando Gonçalves dos Santos
Prefeito de Laranjal